

responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º - Manter o Art. 2º da Portaria nº 002/SEMEL/2020, conforme o Art. 2º, XI, Lei nº 13.019/2014, composta pelos servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, pactuado entre o Município de São Gonçalo e o Grêmio Esporte Clube / Instituto Social Se Liga:

Jacqueline Santos Guedes, matrícula nº. 20.011  
Sandra Carmela Vilar Capone da Silva, matrícula nº. 120.436

Carlos Alberto Villas Bôas Junior, matrícula nº. 123.398

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Julho de 2020.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACHADO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 013/SEMEL/2020**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR E FISCALIZAR O TERMO DE COLABORAÇÃO 001/SEMEL/2018, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 818196/2015 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE (PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E O INSTITUTO SOCIAL SE LIGA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.019/2014, e o que consta no processo administrativo nº. 25.799/2018.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 006/SEMEL/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 05 de Outubro de 2018, Portaria nº 004/SEMEL/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 19 de Setembro de 2019, Portaria nº 003/SEMEL/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 16/01/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 003/SEMEL/2020, conforme o Art. 2º, VI, Lei nº 13.019/2014, para designar o servidor Rafael da Silva Teixeira, matrícula nº 118.360 como gestor, responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º - Manter o Art. 2º da Portaria nº 004/SEMEL/2019, conforme o Art. 2º, XI, Lei nº 13.019/2014, composta pelos servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de Colaboração, pactuado entre o Município de São Gonçalo e o Instituto Social Se Liga:

Jacqueline Santos Guedes, matrícula nº. 20.011  
Sandra Carmela Vilar Capone da Silva, matrícula nº. 120.436

Carlos Alberto Villas Bôas Junior, matrícula nº. 123.398

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Julho de 2020.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACHADO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 014/SEMEL/2020**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA QUE EXAMINARÁ OS PLANOS DE TRABALHO DOS TERMOS DE FOMENTO OU TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Portaria nº 005/SEMEL/2020, publicada no D. O. E. de 20/02/2020, e o que estabelece a Lei nº 13.019/2014, para aprovação de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração; RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014, alterar a composição dos membros da Comissão responsável por elaborar o parecer técnico nos Processos Administrativos para elaboração de Planos de Trabalho, de Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, desta Secretaria Municipal de Esporte

e Lazer, designando como membros desta referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Jacqueline Santos Guedes, matrícula nº. 20.011

Milton Barreto da Cunha, matrícula nº 7.511

Rafael da Silva Teixeira, matrícula nº. 118.360

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de Julho de 2020.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA MACHADO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SEMCI**

**PORTARIA Nº 028/2020**

**A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reaberta a Comissão de Tomada de Contas instaurada pela Portaria SEMCI 005/2020, com os mesmos integrantes designados pela mesma.

Parágrafo único: fica substituído o membro Jackson Oliveira da Silva, matrícula 14.541, afastado de seus afazeres presenciais uma vez que pertence ao grupo iminente de risco de contágio da COVID-19, pelo servidor Flávio Sanches de Melo, matrícula 14.859.

Art. 2º A COMISSÃO deverá cientificar a Secretaria de Controle Interno de possíveis omissões quanto às suas solicitações.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de julho de 2020.

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**SMDSIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/FMAS/2020**  
PROCESSO: 15.159/2020

**ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA – ABRIGO SANTA RITA**

**DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a execução de serviços de Acolhimento Institucional de parcela da população adulta Feminina, a partir dos 18 anos de idade, e crianças/adolescentes acompanhadas de suas responsáveis em situação de Rua do Município de São Gonçalo, fica estabelecido o abrigo de 30 (trinta) mulheres por mês.**

**DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração passa a vigorar pelo período compreendido entre 01/07/2020 a 30/06/2022.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programa de trabalho: 2345.08.244.2072.2209, Fonte 00, Natureza da Despesa 3.3.50.43.00, Fonte: 27 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo - FMAS.**

**VALOR MENSAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo tem por fundamento legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto Municipal 166 de 06 de agosto de 2019.**

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

**MARIA BETHÂNIA RAULINO MARQUES GOMES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência

**FMS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 3659/2019